

DECRETO MUNICIPAL N° 1.604/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Monte Castelo um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.210, de 11 de Dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2013.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.009 – Manut. do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 reduzido 28	R$	30.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0118 reduzido 29	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**60.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.045 – Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte Recurso 0364 reduzido 44	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



04 – FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2065 – Manutenção dos Programas Sociais

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0163 reduzido 16	R$	2.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.500,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**72.500,00**

Art. 2º - O Crédito aberto por este Decreto correrá por conta anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente no valor **R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)**.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2.009 – Manut. do Ensino Fundamental

31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0119 reduzido 30	R$	30.000,00
31900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 reduzido 31	R$	30.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**60.000,00**

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2.045 – Manut. do Programa Agente Comunitário de Saúde – ACS

33900000 – Aplicações Diretas – Fonte Recurso 0364 reduzido 45	R$	10.000,00
SUB TOTAL	**R$**	**10.000,00**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



04 – FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 – FUNDO MUNIDIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2065 – Manutenção dos Programas Sociais

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0163 reduzido 17	R$	2.500,00
SUB TOTAL	**R$**	**2.500,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**72.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 12 de dezembro de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 12 / 12 / 2013.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br